



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000007437/2025

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação visa a aquisição de 1 (uma) inscrição no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, que ocorrerá no período de 8 a 10 de outubro de 2025, com carga horária de 30h (trinta horas), no Expominas – Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 8 a 10 de outubro de 2025.

1.2. HORÁRIO PREVISTO :

8 de outubro – 9h às 18h

9 de outubro – 9h às 18h

10 de outubro – 9h às 19h10min

FORMATO: Presencial, no Expominas – Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. Descrição da necessidade

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região continua buscando, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e relevantes, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo transformar comportamentos, visando à construção de uma sociedade mais consciente e comprometida com a cidadania. Nesse contexto, também busca capacitar seus servidores por meio da participação em eventos externos, favorecendo a troca de experiências e a atualização profissional contínua.

Neste sentido, o Comitê Científico do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) organizou o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, um dos mais tradicionais e relevantes eventos jurídicos do país, que abordará o tema central “Direito Administrativo e Desenvolvimento: Sustentabilidade, Inovação e Controle”, reunindo especialistas, estudiosos e profissionais de diversas áreas do Direito Público.

Assim, o objetivo da contratação é a aquisição de vagas para participação no evento externo, com vistas à capacitação e atualização de servidores sobre temas atuais e estratégicos relacionados ao Direito Administrativo. A participação no congresso permitirá a discussão de questões teóricas e práticas, além da análise das mais recentes decisões e tendências que impactam a Administração Pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria da atuação dos servidores públicos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação das vagas será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois se trata de evento único, com datas e horas definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação.

4. Levantamento de Mercado

Com relação à compatibilidade dos preços da presente contratação com os praticados no mercado, para fins de justificativa de preço, observa-se que, por se tratar da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, resta configurada a inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, pois ainda que haja pluralidade de executores, os serviços técnicos profissionais especializados resultam de esforço humano singular, e portanto são incomparáveis entre si.

Ademais, é possível averiguar a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado, o que pode ser aferida por meio do site oficial do evento, que é aberto ao público, com data e programação pré-definidas e valor pré-fixado.

De acordo com o site <https://congresso.ibda.com.br/#price>, observa-se que é cobrado valor único para cada categoria de participante, sem distinção de valor entre aqueles que ocupam a mesma categoria. Desta forma, o valor cobrado pela licitante é padrão, conforme indicado abaixo:

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	PROFISSIONAL EMPENHO*	OU	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
-----------------------	--------------------------	----	-------------------------------

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 29.419.181/0001-77, para a aquisição de 1 (uma) inscrição no "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", que ocorrerá no período de 8 a 10 de outubro de 2025, com carga horária de 30h (trinta horas), no Expominas - Belo Horizonte, Minas Gerais.

Ainda, a contratação engloba a despesa do participante para acesso e participação no evento, excluídos os custos com diárias e deslocamento.

O conteúdo programático e currículo dos palestrantes constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de inscrição no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao valor institucional de “Valorização das Pessoas” e aos Objetivos Estratégicos nº 2, “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, adequa-se ao Plano Estratégico institucional, na perspectiva de processos internos, na busca do enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e Ilícitos Eleitorais, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das vagas proporcionará uma experiência formativa diferenciada. A abordagem de questões relacionadas ao Direito Administrativo no Brasil e no mundo contribuirá para o fortalecimento dos serviços desenvolvidos por servidores e magistrados. Ademais, a participação no congresso reforça o compromisso institucional com a valorização das pessoas e com o aperfeiçoamento contínuo dos servidores do TRT da 16ª Região.

12. Providências a serem Adotadas

A Presidência deverá gerenciar o processo de inscrição do participante no evento e o procedimento de contratação das vagas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Presidência poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica de INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 29.419.181/0001-77, para a aquisição de inscrição no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo” atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Presidência, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 12 de setembro de 2025.

GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA

Secretário-Geral da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 02/10/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0296977** e o código CRC **B149E52F**.